

Resultados dos estudos realizados no Ensino Fundamental

[illegible]

XX

ESTUDOS REALIZADOS

Série ou Termo	Estabelecimento	Município	Estado
Fundamental			
1ºano 2011	Colégio Evolução	São Paulo	SP
2ºano 2012	Colégio Argumento - Unidade II	São Paulo	SP
3ºano 2013	Colégio Argumento	São Paulo	SP
4ºano 2014	Colégio Argumento	São Paulo	SP
5ºano 2015	Colégio Argumento	São Paulo	SP
6ºano 2016	Colégio Argumento	São Paulo	SP
7ºano 2017	Colégio Argumento	São Paulo	SP
8ºano 2018	Colégio Argumento	São Paulo	SP
9ºano 2019	Colégio Argumento	São Paulo	SP



Certificado

O Diretor do Colégio Argumento, de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, certifica que LARISSA MARIM DA SILVA *****, RG 50.286.817-X, concluiu o Ensino Fundamental no ano letivo de 2019, estando apto(a) ao prosseguimento de estudos em nível de Ensino Médio.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

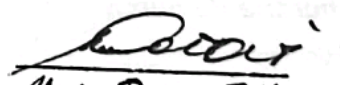
Observações

DEIXA DE CONSTAR A FILIAÇÃO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 04/95 DE 13/06/95. ***

AF: Aprovado por frequência, conforme o Artigo 46 do Regimento Escolar.

Data: 06/12/2019


Laércio Ventura Alves
RG: nº 7.869.332-9
Ass. de Direção - MEC nº 49.182


Almiro Dottori Filho
RG: nº 3.665.821-2
Diretor - Reg. MEC 17057

Resolução SE nº 25/81 - Artigo 3º, § 4º - Para uso da escola receptora.

D.O.E. Suplemento	Nº: 0	Observações	Assinatura
	Data: 0		
	Caderno: 0		
	Página: 0		
Nº de Registro da Publicação: 0		RESOLUÇÃO SE nº 108 de 25/06/2002. Consulta pública: www.educacao.sp.gov.br	

Este documento não contém emendas nem rasuras

ESTUDOS REALIZADOS

Série ou Termo	Estabelecimento	Município	Estado
Ensino Fundamental	.	.	.
9º ano 2019	Colégio Argumento	São Paulo	SP
Ensino Médio	.	.	.
1ª série 2020	Colégio Argumento	São Paulo	SP
2ª série 2021	Colégio Argumento	São Paulo	SP
3ª série 2022	Colégio Argumento	São Paulo	SP



Certificado

O Diretor do Colégio Argumento, de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, certifica que LARISSA MARIM DA SILVA *****, RG 50.286.817-X, concluiu o Ensino Médio ***** no ano letivo de 2022, estando apto(a) ao prosseguimento de estudos em nível superior.

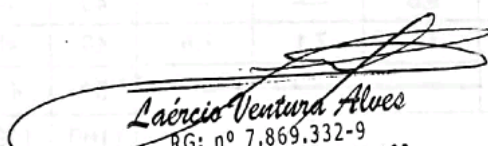
São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

Observações

DEIXA DE CONSTAR A FILIAÇÃO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 04/95 DE 13/06/95. ***

AF: Aprovado por frequência, conforme o Artigo 46 do Regimento Escolar.

Data: 22/12/2022


Laércio Ventura Alves
RG: nº 7.869.332-9
Ass. de Direção - MEC nº 49.182


Almir Dottori Filho
RG: nº 3.665.821-2
Diretor - Reg. MEC 17057

Nº de Registro da Publicação 0

RESOLUÇÃO SE nº 108 de 25/06/2002.
Consulta pública: www.educacao.sp.gov.br

Este documento não contém emendas nem rasuras.